



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer 16 /2023

Assunto:

Projeto de lei nº 009/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal, Que Institui no Calendário de Eventos do Município de Jericó-PB, A Festa do Idoso, “**José da Silva Oliveira**”, e dá outras Providências.

RELATÓRIO

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

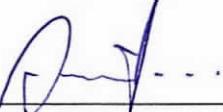
Em observância a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei descreve-se de forma constitucional, legal ou jurídico, gramatical e lógico, e atende aos pressupostos legais.

Diante do exposto, **OPINO**, pela aprovação do Projeto de lei nº 009/2023 de autoria do Vereador José Wellington de Oliveira, Que Institui no Calendário de Eventos do Município de Jericó-PB, A Festa do Idoso, “**José da Silva Oliveira**”.

VOTO

Voto, pela aprovação do Projeto de lei nº 009/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal, Que Institui no Calendário de Eventos do Município de Jericó-PB, A Festa do Idoso, “**José da Silva Oliveira**”.

Jericó PB, em 26 de maio de 2023.


Joilton Alves Monteiro
Relator